



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de 01 scanner ADS 3100 USB, a ser utilizado para digitalização de documentos diversos, para uso do Setor de Meio Ambiente da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 scanner ADS 3100 USB, a ser utilizado para digitalização de documentos diversos, para uso do Setor de Meio Ambiente da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de aquisição de Scanner, devido a alta demanda de documentos que necessitam de digitalização, principalmente os processos administrativos e licenças ambientais, que encontram-se arquivados de forma física no setor, a fim de que não ocorra extravio de documentos e facilitando a forma de busca quando necessário.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pelo artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 04	RUB. 1

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os processos administrativos referente a licença ambientais e demais assuntos do Meio Ambiente, encontram-se arquivados de forma física no setor. Justifica-se a necessidade de aquisição dessa Scanner visando a digitalização dos mesmos, a fim de que não ocorra extravio de documentos e facilitando a forma de busca quando necessário, aprimorando o banco de dados do Setor de Meio Ambiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada no mês de fevereiro de 2025.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.683.195/0001-00.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir das cotações de 3 fornecedores chegou-se à média de valores por unidade, totalizando R\$ 2.890,00.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Governo Municipal

Três de Maio

Juntos fazemos a diferença!

tresdemaio.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. 12

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2135 - Reaparelhamento e Manutenção das Ações Administrativas do Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e Material Permanente
0500- Recursos não vinculados de impostos
Acesso – 1658

Três de Maio, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

☒ Aprovado

☐ Reprovado.

Justificar: _____

Ass. Secretário Municipal
RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Urbana e Meio Ambiente

Autorizo

19/02/2025

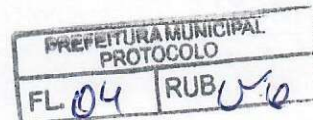
Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

DE: Secretaria Municipal Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de 01 Smart TV, com 75", 4K UHD, a ser utilizada como Central de Monitoramento do Trânsito, junto a Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 Smart TV 75", com resolução 4K UHD, com painel VA e 60Hz de frequência, processador Crystal 4K, com qualidade de imagem, sistema operacional tizen, com interface intuitiva, com acesso a diversos aplicativos, com conectividade wi-fi, assistente virtual e ter 3 entradas HDMI, a ser utilizada como Central de Monitoramento do Trânsito, recebendo imagens das câmeras localizadas em pontos estratégicos do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o processo de implementação de câmeras de videomonitoramento junto aos principais entroncamentos do Município.

Considerando que a aquisição de uma Smart TV para funcionar como Central de Monitoramento de Trânsito justifica-se pela necessidade de otimizar a visualização e análise das imagens captadas pelas câmeras de vigilância em tempo real. Diferente de monitores convencionais, a Smart TV oferece uma tela de maior dimensão e resolução, permitindo uma visualização mais ampla e detalhada das vias monitoradas, facilitando a identificação de ocorrências, congestionamentos e infrações.

Além disso, a conectividade integrada da Smart TV possibilita o acesso direto a plataformas de gestão de trânsito, mapas interativos e sistemas de videomonitoramento sem a necessidade de equipamentos adicionais. Isso melhora a eficiência operacional, reduz custos com hardware complementar e permite uma resposta mais rápida por parte das equipes de fiscalização e segurança viária.

Outro fator relevante é a versatilidade do equipamento, que pode ser utilizado para reuniões estratégicas, exibição de relatórios gráficos e integração com softwares de análise preditiva de tráfego. A adoção desse recurso moderno reforça o compromisso com a inovação tecnológica e a melhoria contínua na gestão do trânsito, promovendo maior segurança e fluidez nas vias.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, *inciso II*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 01 Smart TV 75", com resolução 4K UHD, com painel VA e 60Hz de frequência, processador Crystal 4K, com qualidade de imagem, sistema operacional tizen, com interface intuitiva, acesso a diversos aplicativos, com conectividade wi-fi, assistente virtual e ter 3 entradas HDMI.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi encaminhada solicitação de orçamento, conforme descrição técnica do carimbo, para a empresa Lojas Colombo SA Comércio de Utilidades Domésticas, que apresentou valores dentro daqueles praticados dentro do mercado.

O referido serviço de aquisição de Smart TV 75", tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, *inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição se dará no exercício do mês de fevereiro de 2025, havendo empenho prévio dos valores destinados a este fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição dos itens, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Governo Municipal

Três de Maio



Juntos fazemos a diferença!

tresdemaio.rs.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ 89.848.543/0078-56**, que apresentou o orçamento com valores dentro daqueles praticados pelo mercado.

A empresa é especialista na comercialização de móveis, eletrodomésticos, aparelho eletrônicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição de 01 Smart TV, segue orçamento elaborado pela empresa, que está em anexo a este Termo, sendo o valor de **R\$5.646,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 2166 – 1578 – 449052 – superávit.

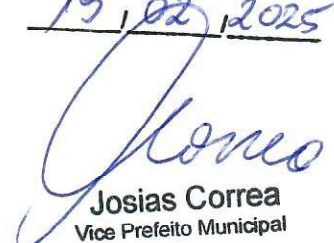
Três de Maio/RS, 17 de fevereiro de 2025.



RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente



CRISTIAN DANIEL WOGEL
Coordenador de Regulação Urbana

Autorizo
19/02/2025

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente
PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de 01 (um) condicionador de ar split, quente e frio, 9.000 BTUS, a ser instalado nas dependências internas da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 condicionador de ar split, quente e frio, 9.000 BTUS, a ser instalado junto ao espaço interno que se encontrada lotada atualmente a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente encontra-se atualmente instalada em um espaço que necessita de reforma e adequação para melhor atender às suas demandas operacionais e ao público. A estrutura atual apresenta limitações que comprometem a funcionalidade, tornando-se imprescindível a realização de melhorias para garantir condições adequadas aos servidores e contribuintes.

Considerando que a adequação do espaço permitirá um ambiente mais organizado, confortável e eficiente para a realização das atividades administrativas e atendimento ao público. A reestruturação vai garantir que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes proporcionando um ambiente adequado para os trabalhadores.

Lembrando que a reconfiguração dos espaços internos possibilitará uma melhor disposição dos setores e um fluxo mais eficiente no ambiente de trabalho. Um ambiente adequado contribui para a eficiência na prestação dos serviços, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.

Considerando que a adequação do espaço será realizada com placas divisórias de gesso, e que as novas salas que irão ser configuradas, necessitam de implementos, sendo que a sala onde o titular da pasta de Gestão Urbana e Meio Ambiente irá realizar expediente, vai necessitar de ar condicionado, afim de manter conforto térmico e um ambiente agradável de trabalho e atendimento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

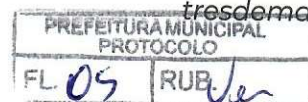
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, Art. 75, *Inciso II*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 01 condicionador de ar split, quente e frio, 9.000 BTUS, a ser instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, para que a disponha de um espaço adequado para o cumprimento de suas funções, refletindo na eficiência da gestão pública e na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado orçamento, que foi encaminhada a fornecedores, sendo contratado aquele que apresentou o menor valor.

O referido serviço de aquisição de condicionador de ar split, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, *Inciso II*.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição irá ocorrer no exercício do mês de fevereiro de 2025, havendo empenho prévio dos valores.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será **LOJAS QUERO-QUERO S.A. – CNPJ 96.418.264/0024-25**, empresa especializada na comercialização de móveis, eletrodomésticos, matérias de construção, sendo reconhecida regionalmente.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor segue orçamento encaminhado pela empresa vencedora, em anexo a este Termo, sendo que o valor total orçado é de **R\$2.199,90(dois mil, cento e noventa e nove reais, com noventa centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 1095 - 1581 - 449052

Três de Maio/RS, 17 de fevereiro de 2025.

RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

CRISTIAN DANIEL WOGEL

Coordenador de Regulação Urbana

Autorizo

19, 02, 2025

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

